

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 1512022

Código de validação: 18308F693A

São Luís – MA., 23 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora/o Senhor
Juíza/Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Assunto: Mês Nacional do Júri

Senhora Juíza/Senhor Juiz,

Considerando a instituição do Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça, em novembro de cada ano, por meio da Portaria nº 69 de 11 de setembro de 2017, RECOMENDO a Vossa Excelência que participe da iniciativa, priorizando os processos com réus presos.

Os dados estatísticos relativos ao Mês Nacional do Júri deverão ser informados a esta Corregedoria por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/G9z3dsixcBpgMJ5p8>, impreterivelmente, até o dia 05/12/2022, para que sejam encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento ao art. 4º da Portaria acima mencionada.

Ressalto que as sessões do tribunal do júri realizadas serão computadas no aspecto quantitativo do seu perfil de produtividade, nos termos do inciso XI do art. 2º do Provimento - CGJ nº 18/2019, que estabelece regras para a mensuração dos critérios da produtividade e da presteza dos magistrados, para fins de promoção, remoção e acesso ao segundo grau de jurisdição por merecimento, e dá outras providências.

Na oportunidade, solicito o empenho de Vossa Excelência para que os processos que apuram os crimes dolosos contra a vida e, em especial, os que tratam de feminicídio, possam ser julgados com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/09/2022 18:12 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

